



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO (LUBRIFICANTE E GÁS GLP), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA CÂMARA DE ORIXIMINÁ-PA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. As especificações mínimas dos serviços e quantitativos estão descritas no anexo I deste instrumento.
- 2.2. Fica ratificado neste item que a quantidade de produtos previstos neste instrumento é estimada, não significando que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ ficará obrigada a utilizar toda quantidade licitada, por isso, embora o item seja adjudicado a um licitante, não se constitui qualquer direito aos valores dele decorrentes se este item não foi requerido ou entregue.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a realização de processo licitatório para aquisição de combustível e derivados de petróleo (lubrificante e gás GLP), em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Oriximiná-PA, por ser de suma importância em âmbito da esfera pública, pois as atividades desenvolvidas com veículos terrestre e fluviais, que serão usados nos veículos para locomoção dos vereadores em sessões itinerantes para zona rural (Ribeirinho e Planalto) e em locais situados na zona urbana, são atividades públicas indispensáveis, que necessitam de atendimento por parte do Poder Público Municipal, e o não atendimento poderá ocasionar a falta de conhecimento pelo poder legislativo das demandas da população, para que as mesmas sejam solicitadas ao Poder Executivo e fiscalizadas por esta Casa de Leis.

3.2. Considerando ainda, no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, deverá haver deslocamentos de servidores, para efetivamente desempenharem seus misteres, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por deste ente.

4. PRAZO DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

4.1 O Prazo para o fornecimento dos serviços será no período de 12 (doze) meses, e deverá ser imediatamente entregue após o encaminhamento da Ordem de compra, objeto deste Termo de Referência.

5. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

5.1. Os itens, objeto deste Termo de Referência, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado, cabendo-lhes dentre outros:

- 5.1.1. Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- 5.1.2. Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- 5.1.3. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- 5.1.4. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 5.1.5. Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;



5.1.6. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

5.1.7 O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

5.1.8 As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

5.1.9. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

5.1.10. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

5.1.11. Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado após a efetiva prestação dos serviços com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da contratante, condições indispensáveis para o pagamento.

6.2 A certificação da nota fiscal acontecerá mediante a entrega total dos produtos requisitados, e com suas respectivas autorizações de fornecimento, e comprovação da regularidade fiscal.

6.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência.

7.2 A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;

7.3 A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto do Termo de Referência;

7.4 A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto do Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;

7.6 A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto do Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

7.8. Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.9. Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10. Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.11 A Contratada deve seguir todas as normas de segurança do INMETRO, ANP, CORPO DE BOMBEIROS;



7.12 Possuir Certificado do Corpo de Bombeiros, dentro da data de validade, comprovando seguir aos critérios de segurança das áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (Resolução ANP. N° 49, de 30.11.2016);

7.13 Possuir Certificado de Posto Revendedor, dentro da data de validade, comprovando encontra-se autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Combustível, a exercer a atividade de revenda

7.14 A empresa vencedora do referido certame, deverá ter sua unidade de abastecimento na área urbana do município sede da contratante, e, no ato da assinatura do contrato, designar um responsável, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitida a subcontratação total ou parcial do referido contrato;

7.15. Cumprir as instruções de atendimento do objeto do Termo de Referência estabelecidas pela Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Pagar mensalmente à CONTRATADA, na forma estipulada no presente Contrato, o preço ajustado;

8.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por meio do Gestor do Contrato;

8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a empresa contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

8.4. Notificar a empresa contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

8.6. Prestar à empresa contratada, através do gestor dos contratos, informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8.7. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que: a) Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência de referência.

b) No prazo determinado, não assinar ou retirar a Nota de Empenho;

c) Apresentar documentos falso ou fizer declaração falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

e) Não manter a proposta, injustificadamente;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração, poderá ser garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.3. Compete ao Gerenciador do Contrato a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000
FONE: 3544-1144/1666

9.4 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

10. DA DESPESA

10.1 A despesa decorrente da presente dispensa de licitação ocorrerá à conta de recursos previstos no Orçamento do exercício do ano de 2023, conforme detalhamento:

Órgão	Unidade
Câmara Municipal de Oriximiná	Dotação Orçamentária: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes 3.3.90.30.04 – Gás engarrafado

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento da referida contratação, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Oriximiná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Oriximiná/PA, 24 de janeiro de 2023



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000
FONE: 3544-1144/1666

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GÁS GLP 13KG Especificação: acondicionado em botijão de 13 Kg		12	UNIDADE		
2	GASOLINA COMUM Especificação: Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.		60.000	LITRO		
3	ÓLEO 2 TEMPOS 500ml		100	BISNAGA		
4	ÓLEO DIESEL S-10		40.000	LITRO		
					TOTAL	
Valor total da proposta por extenso:						